LEI Nº 4193/2025

SÚMULA: Amplia o número de vagas para os cargos de Farmacêutico e Auxiliar de Farmácia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. AMPLIA de 14 (quatorze) para 20 (vinte) o número de vagas para o cargo de Farmacêutico no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, criado pela Lei nº 2364/2011, com número de vagas definido pela Lei nº 3938/2022.

Art. 2º. AMPLIA de 13 (treze) para 17 (dezessete) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente na Saúde, Classe inicial S3, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde, com número de vagas definido pela Lei nº 3.220/2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
27/03/2025 17:02:01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2025 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p72e2cfa567e5a.